



LEI Nº 3049, de 07 de abril de 2006

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO TERAPÊUTICA NOVO AMANHECER - ATENA.

O Prefeito do Município de Mafra, João Alfredo Herbst, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica para todos os efeitos reconhecida de Utilidade Pública Municipal, a Associação Terapêutica Novo Amanhecer - ATENA, entidade civil, de personalidade jurídica de direito privado, sem fins econômicos, de caráter assistencial e de saúde mental nas áreas de prevenção, tratamento, recuperação e acompanhamento aos dependentes químicos e suas famílias, bem como o educacional científico na área de dependência química, com sede e foro nesta cidade de Mafra/SC e inscrita no CNPJ sob o nº 05.510.658/0001-67.

Art. 2º À entidade de que trata a presente Lei, ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº 2847 de 18 de março de 2004.

Mafra, 07 de abril de 2006.

JOÃO ALFREDO HERBST
Prefeito Municipal

SIRLEI BRAZ WEGRYNOVSKI RECHETELO
Secretária Municipal de Administração